

Of. N.º 013/SED/2026

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2026

Ao Sr. Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município

Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O referido plano foi instituído por meio da Lei Municipal nº 1.047, de 22 de junho de 2015, e teve sua vigência posteriormente prorrogada pela Lei Municipal nº 1.514, de 17 de junho de 2025. Nesse sentido, torna-se necessária nova prorrogação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das ações e metas estabelecidas, em consonância com o planejamento educacional nas esferas nacional e estadual.

Ressalta-se que, conforme orientação da RATMA/MS (Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação), vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a prorrogação deve ocorrer com a maior brevidade possível, tendo em vista que as informações serão encaminhadas à Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE na segunda quinzena do mês de março de 2026.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e adoção dos encaminhamentos legais cabíveis por esta Procuradoria, a fim de viabilizar a prorrogação da referida legislação municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 007/2026

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

0800 808 1175



Of. N.º 013/SED/2026

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2026

Ao Sr. Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município

Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O referido plano foi instituído por meio da Lei Municipal nº 1.047, de 22 de junho de 2015, e teve sua vigência posteriormente prorrogada pela Lei Municipal nº 1.514, de 17 de junho de 2025. Nesse sentido, torna-se necessária nova prorrogação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das ações e metas estabelecidas, em consonância com o planejamento educacional nas esferas nacional e estadual.

Ressalta-se que, conforme orientação da RATMA/MS (Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação), vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a prorrogação deve ocorrer com a maior brevidade possível, tendo em vista que as informações serão encaminhadas à Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE na segunda quinzena do mês de março de 2026.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e adoção dos encaminhamentos legais cabíveis por esta Procuradoria, a fim de viabilizar a prorrogação da referida legislação municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 007/2026

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

0800 808 1175

